



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1155, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MANGARATIBA, O “DIA DA
MERENDEIRA ESCOLAR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mangaratiba, o “Dia da Merendeira Escolar”, a ser comemorado, anualmente, na data de 16 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de julho de 2018.


Vitor Tenório Santos
Prefeito